



# Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

## LEI Nº 800/86

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar na importância de Cz\$:666.991,90 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e um cruzados, noventa centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

### 1.1 - PODER LEGISLATIVO

#### 1.1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria

##### 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$:81.700,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais " 17.300,00

### 2.1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

#### 2.1.1.- Gabinete do Prefeito

##### 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... " 8.400,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....." 10.000,00

### 2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2.2.2 - Departamento de Serviços Gerais

##### 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 23.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 30.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 89.491,90

### 2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 2.3.1 - Departamento de Contab.e Tesouraria

##### 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.. 5.000,00



## Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

continuação da Lei nº 800/86

2.3.2 - Deptº de Tributação e Fiscalização	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	39.500,00
2.5 - <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</u>	
2.5.1 - Administração	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	23.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	7.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	10.000,00
2.6 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
2.6.1 - Departamento de Administ.e Ensino	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	49.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	5.000,00
2.7 - <u>SECRETARIA DE VIA.OBRAS,URB.SERV.PÚBL.</u>	
2.7.1 - Departamento de Estradas de Rodagem	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.1.0-16-Obras e Instalações.....	15.000,00
2.7 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	25.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	15.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	57.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	57.000,00
2.7.3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	7.600,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	11.000,00

continua.



## Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

continuação da Lei nº 800/86

2.7.3 - Departamento de Obras

4.C.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - 10-C6-Execução do Projeto Especial

de Calçamento e Esgotos Sani

tários na Av.29 de Dezembro 70.000,00

TOTAL DOS RECURSOS A SUPLEMENTAR..... 666.991,90

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com o crédito previsto no artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos:

I - O Superavit Financeiro verificado no balanço Patrimonial do exercício financeiro de 1985 Cz\$: 179.707,86

II - O excesso de arrecadação verificado no mês de novembro, apurado na forma do entendimento do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que resultou no seguinte demonstrativo:

<u>M E S</u>	<u>PREVISÃO DUODECIMAL</u>	<u>ARRECADÇÃO</u>	<u>+ - DIFERENÇA</u>
NOVEMBRO	1.000.000,00	1.357.284,04	+357.284,04

III - Anulação nos valores especificados das seguintes dotações orçamentarias do orçamento vigente:

1.1 - PODER LEGISLATIVO

1.1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 6.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente. 54.000,00

continua.



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

Continuação da Lei nº 800/86

2.7 - SEC. DE VIA. OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0-10-05--Construção e Restauração de  
calçamento e Meio Fio, no pe  
rimetro Urbano, Vilas e Distri  
tos e Povoados.....

70.000,00

TOTAL DOS RECURSOS DE ANULAÇÃO..... 666.991,90

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

SAIA DAS SESSÕES, 05 de dezembro de 1986.

  
JOSE PEREIRA DINIZ

Presidente

  
SEVERINO FRANCELINO ARAGÃO

1º Secretário

  
ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA

2ª SECRETARIA